



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI nº 09212025 Data de recebimento 17/03/2026

Nº 43.607125 ANO: SEM GI

INÍCIO: 26/02/2026 TÉRMINO:     /    /    

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO  
 PERMANENTE  
 SERVIÇOS  
 OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 04612025

CONTRATO  NÃO  
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

COMPRA DIRETA: Prestação de serviço de capacitação executiva "Gestão de Recursos Corporativo"

QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

\_\_\_\_\_  
 Central Estratégica de Compras Públicas  
 Responsável pelo Processo

*Luciana Rosa França*  
 Responsável pela Análise  
 Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início:     /    /    

Término:     /    /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

**Protocolo GEP: 43.607/202**

**C.I. nº 092/2025 - SEMGI/CATA.**

Vitória da Conquista, 26 de fevereiro de 2026

**À Sua Senhoria o Senhor,  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

*A - SETIN  
Para análise  
financeira*

*Romar Souza Barros*  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 343995

**Assunto:** Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Corporativo”

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação, da empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA INSUPER**, CNPJ – **06.070.152/0001-47**, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Corporativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

Justifica-se a presente contratação Em áreas de forte regulação e que exigem boas práticas de governança corporativa a gestão de riscos corporativos é vital Durante o curso, serão apresentadas aos participantes as principais ferramentas e técnicas de identificação,

*Luciana F. Rocha*  
Luciana F. Rocha  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio  
11/03/26  
09h:20:11

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

*01*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

avaliação e gestão de riscos corporativos, de forma que possam aplicá-las nas organizações

Importante registrar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º traz em seu texto legal a necessidade de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a sua execução. Neste contexto, a capacitação e formação dos agentes públicos é de extrema importância.

A capacitação dos servidores públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

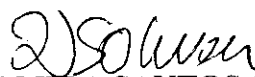
O ambiente em que os agentes públicos atuam é dinâmico e está em constante evolução. As mudanças nas leis, regulamentos e normas exigem uma atualização contínua para garantir a conformidade legal nas atividades desempenhadas. Além disso, as responsabilidades dos agentes públicos abrangem uma variedade de áreas, desde a gestão de recursos financeiros até a implementação de políticas públicas.

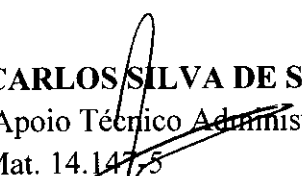
O valor da contratação é de **R\$ 8.862,75( oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** por cada inscrição, sendo 03(três) inscrições totalizando o valor de **R\$ 26.588,25 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL DO CURSO
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER	06.070.152/0001-47	R\$ 26.588,25

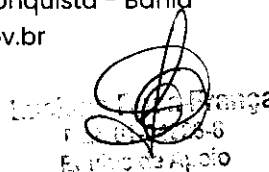
Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VALMIRA SANTOS OLIVEIRA**  
 Técnica de Nível Médio  
 Mat. 14.147-5

  
**HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**  
 Coord. de Apoio Técnico Administrativo  
 Mat. 14.147-5

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
 CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

  
 Coordenação de Apoio Técnico Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente é a contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA INSPER, CNPJ nº 06.070.152/0001-47, para a prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Cooperativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Cooperativo” que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32(trinta e duas) horas.	Unid.	3	R\$ 8.862,75	R\$ 26.588,25

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

3.2. Justifica-se a presente contratação Em áreas de forte regulação e que exigem boas práticas de governança corporativa a gestão de riscos corporativos é vital Durante o curso,

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

Luiziano de Azevedo  
Equipe de Apoio

03 1

serão apresentadas aos participantes as principais ferramentas e técnicas de identificação, avaliação e gestão de riscos corporativos, de forma que possam aplicá-las nas organizações

Importante registrar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7 traz em seu texto legal a necessidade de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a sua execução. Neste contexto, a capacitação e formação dos agentes públicos é de extrema importância.

A capacitação dos servidores públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

O ambiente em que os agentes públicos atuam é dinâmico e está em constante evolução. As mudanças nas leis, regulamentos e normas exigem uma atualização contínua para garantir a conformidade legal nas atividades desempenhadas. Além disso, as responsabilidades dos agentes públicos abrangem uma variedade de áreas, desde a gestão de recursos financeiros até a implementação de políticas públicas.

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para prestação:** é a data de realização do curso mediante o recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. **Local para prestação:** São Paulo/SP.
- 4.3. **Forma de prestação:** Única.
- 4.4. Os serviços serão prestados com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

#### 5. COMPATIBILIDADE DO PREÇO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado nesse sentido, a empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA INSPER CNPJ nº 06.070.152/0001-47**, está ofertando na margem com os mesmos valores que ela própria pratica no mercado. Não sendo necessário a publicação do edital.

#### 6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O valor da contratação é de R\$ **8.862,75 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** por cada inscrição, sendo 03 (três) inscrições totalizando o valor de R\$ **26.588,25 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

7.1. A presente contratação não resultará na assinatura de contrato.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE**

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

**8.2. DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem

Rua João Pessoa, 253 - Centro

CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luciana Rêgo Evangelha  
E-mail: [luciana@pmvc.ba.gov.br](mailto:luciana@pmvc.ba.gov.br)  
Coordenadora de Apoio

3  
05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

**8.2.10.** Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.11.** Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** Não haverá garantia.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação.

**11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**11.1.** A presente contratação não resultará na assinatura de contrato.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Rua João Pessoa, 253 - Centro

CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luzia Regina França  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenadora de Apoio Técnico

06 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade: 2107, Elemento de Despesa: 33903900000, Sub-elemento: 33903999000 e Fonte de Recurso: 500.
- 13.2.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista/BA, 26 de fevereiro de 2026.

**HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**

Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI

Mat. 14.147-5

**ROMAR SOUZA BARROS**

Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luiz Carlos da França  
Mat. 30.599-5  
Coord. de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

GEP: 43607/2026

Nº PRÉ EMPENHO: 362

Nº EMPENHO:

**DADOS ADMINISTRATIVOS**

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER

06.070.152/0001-47

TIPO DE AQUISIÇÃO: Contratação é a prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Cooperativo", que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

ÓRGÃO:	Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI
ATIVIDADE:	2107
ELEMENTO DESPESA:	33903900000
CONTA DE CREDITAÇÃO:	500
VALOR TOTAL:	R\$ 26.588,25

Despesa Contínua:	( ) Sim ( X ) Não	Modalidade de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despesa Nova:	( X ) Sim ( ) Não	Nº Pregão ou Requisição de Preço:	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 26.588,25		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR TOTAL:			R\$ 26.588,25		

Assinatura da Coordenação Administrativa:	Assinatura do Secretário Municipal de Gestão e Inovação
<i>Helder Carlos Silva de Sousa</i>	<i>Rogério Souza Barros</i> Sec. Mun. de Gestão e Inovação Mat. 305995

<b>REGISTRO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRO</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
SALDO ORÇAMENTÁRIO [ ] SIM - [ ] NÃO	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO [ ] INDEFERIDO
SALDO FINANCEIRO/COTA [ ] SIM - [ ] NÃO	
NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS [ ] SIM - [ ] NÃO	
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [ ] SIM - [ ] NÃO	Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.

OBSERVAÇÃO:

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:	Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:
	Coordenadora de Cliss. e Controle Orçamentário <i>Suelen Novaes Araujo</i>

Assinatura Coordenação Financeira:	Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:
<i>Rosa Cristina Alves Ataíde</i> TESOUREIRA Matrícula: 24192-3	<i>Rodrigo Cardoso Bulhões</i> Sec. Mun. de Finanças Mat. 305298

*Luziane de França*  
Mat. 30529-5  
Equipe de Apoio

08

100% ONLINE

100% ONLINE

# Gestão de Riscos Corporativos

Identifique, avalie e gerencie riscos corporativos que exercem impacto relevante na rentabilidade e na geração de valor para a empresa.

**Objetivos** | Calendário | Por que fazer? | Perfil | Estrutura do curso | Docentes | Processo Seletivo

A adoção de um determinado modelo de negócio implica a exposição da empresa a riscos. Saber como mitigá-los e gerenciá-los é uma das tarefas mais desafiadoras e importantes na gestão de um negócio.

Em áreas de forte regulação e que exigem boas práticas de governança corporativa como instituições financeiras, seguradoras e empresas listadas na Bolsa de Valores, a gestão de riscos corporativos é vital. Também é relevante para a atuação em outros setores da economia como indústria, varejo, serviços, fundações e organizações do terceiro setor.

Durante o curso, são apresentadas aos participantes as principais ferramentas e técnicas de identificação, avaliação e gestão de riscos corporativos, de forma que possam aplicá-las nas organizações em que atuam, além de promover uma discussão aprofundada dos conceitos fundamentais da área.

O programa é voltado para executivos, administradores e membros de conselhos de administração, conselhos fiscais e comitês de apoio, além de controllers, auditores, advogados, gestores de negócios e de fundos de investimento, acionistas, funcionários públicos das áreas de administração direta e indireta e herdeiros.

Viva uma experiência transformadora com o Inspet!

**APOIO:**



**Planejar** >>> **pass** Créditos Qualificados: 10

**Objetivos** | **Calendário** | Por que fazer? | Perfil | Estrutura do curso | Docentes | Processo Seletivo

## Calendário do curso

**Presencial**

Integral

**Segunda à Quinta-Feira  
das 09h00 às 18h00**



**Presencial**  
Integral  
**Carga horária:** 32 horas  
**Matriculas até\*:** 18 Mai. 2026  
**Início das aulas\*:** 18 Mai. 2026  
**Fim das aulas:** 21 Mai. 2026

**Inscriva-se**

\*Sujeito a alteração sem previo aviso. Vagas limitadas

**Investimento**

**R\$ 9.847,50** à vista  
Valor Integral

Conheça os benefícios

**R\$ 8.862,75** à vista  
Valor para Matrícula Antecipada

**R\$ 7.385,83** à vista  
Valor para Alumni Inspet

Pagamento à vista no boleto ou em até 10x sem juros no cartão de crédito.

**Compartilhar**

Luciana...  
Equipe de Apoio

**Heider Carlos Silva de Sousa**  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SPM  
Matricula: 1407-5

09

## O que você precisa saber

### Perfil

Executivos, administradores e membros de conselhos de administração, conselhos fiscais e comitês de apoio, além de controllers, auditores, advogados, gestores de negócios e de fundos de investimento, acionistas, funcionários públicos das áreas de administração direta e indireta e herdeiros.

### Pré-requisitos

É necessário ter formação superior completa e mínimo de três anos de experiência profissional. Recomendável compreensão em língua inglesa para atividades de leitura.

## Por que fazer o curso?



Discutir visões estratégicas de gestão de risco em organizações, inclusive quanto à definição de apetite e tolerância ao risco;



Identificar, classificar, mensurar, avaliar e priorizar os riscos da empresa;



Desenvolver planos de tratamento e resposta aos riscos da empresa e entender os papéis das linhas de defesa;



Elaborar processos adequados para governança e gestão de riscos integrados aos controles internos.

Helder Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio à Administração - SPM  
Matrícula: 14147-5

Luciano Rodrigues  
Prof. Orientador  
Equipe de Apoio

10

## O que você vai aprender

### Módulos

#### ● **Estratégia Empresarial, Risco e Valor**

- Estratégias empresariais, modelos de negócios e riscos corporativos;
- Criação de valor e apetite de risco;

#### ● **Identificação e Avaliação de Riscos**

- Classificação e tipologia dos riscos corporativos: riscos de mercado, riscos operacionais, riscos do negócio, riscos de compliance e outros riscos;
- Matriz "Frequência versus Severidade";
- Abordagens probabilísticas (análise de cenários, árvores de decisão e simulação) e julgamentais para avaliação de riscos.

#### ● **Gestão de Riscos**

- Desenho dos planos de tratamento e resposta aos riscos;
- Prevenção, mitigação e transferência do risco;
- Papéis das linhas de defesa.

#### ● **Governança, Processos e Controles**

- Governança corporativa, conflitos de agência e gestão de riscos;
- Desenho de processos adequados para a gestão de riscos;
- Integração da gestão de riscos aos controles internos;
- Auto avaliação de riscos.

#### ● **Informação, Comunicação e Cultura de Gestão de Riscos**

- Transparência das informações corporativas e das políticas;
- Comunicação para o público interno e externo.

Luciano de França  
R. 04-0424-8  
Equipe Apoio

Heider Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-2013  
Matrícula: 14141-5

11

## Corpo Docente

A maioria dos nossos professores é de mestres e doutores oriundos de renomadas escolas nacionais e internacionais e/ou executivos com extensa experiência profissional e prática.



PRESENCIAL

**Wilson Luiz Matar**



PRESENCIAL

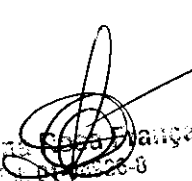
**Norberto Valdrigue**

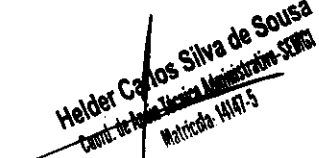
## Processo Seletivo

Conheça as etapas para ingressar no curso:



Programas específicos da área de Mercado Financeiro e Riscos e Compliance passam pela etapa da entrevista anterior a aprovação.

  
Luciana Costa França  
Matrícula: 1447-5  
Equipe de Apoio

  
Helder Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio à Gestão Administrativa - SGPA  
Matrícula: 1447-5

12



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.070.152/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUATA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>04.546-042</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@INSPER.EDU.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4504-2400/ (11) 4504-5474</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **10:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rêde França  
16/03/2026  
Equipe de Apoio

Heider Carlos Silva de Sousa  
Cont. de Apoio Técnico Administrativo - STN  
Matrícula: 1447-5

13

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

06.070.152/0001-47

**NOME EMPRESARIAL:**

INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

TANIA HADDAD NOBRE

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS MENDES PINHEIRO JUNIOR

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MICHAEL EDGAR PERLMAN

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

PEDRO WAGNER PEREIRA COELHO

**Qualificação:**


10-Diretor

Luciana Rosa França  
Mat. 014.428-8  
Equipe de Apoio

lll

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/03/2026 às 10:39 (data e hora de Brasília).

  
Luciana Ruzza França  
Mat. 470026-8  
Equipe de Apoio

15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**  
CNPJ: **06.070.152/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:41 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **55F3.AE5B.263D.1A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Luciano Rosa França  
CPF: 0704926-8  
Equipe de Apoio

16



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 2300346 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.070.152/

**Contribuinte:** INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

**Liberação:** 16/12/2025

**Validade:** 14/06/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.290.942-0- Início atv :20/10/2003 (R QUATA, 00300 - CEP: 04546-042 )  
CCM 3.296.399-8- Início atv :11/03/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13771 - CEP: 04578-000 - Cancelado em: 17/06/2008)  
CCM 6.034.812-7- Início atv :06/09/2017 (R ELVIRA FERRAZ, 00265 - CEP: 04552-040 )  
CCM 1.328.057-0- Início atv :26/04/2024 (R QUATA, 67 - CEP: 04546-040 )  
CCM 1.498.727-9- Início atv :10/09/2024 (R BALUARTE, 74 - CEP: 04549-010 )  
CCM 3.299.966-6- Início atv :24/03/2004 (R MAESTRO CARDIM, 01191 - CEP: 01323-001 - Cancelado em: 17/06/2008)  
CCM 6.046.888-2- Início atv :31/07/2018 (R QUATA, 200 - CEP: 04546-041 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:44:44 horas do dia 26/02/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 26CE2516

Luciana Rosa França  
Mat. 01.04926-8

17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 09:54:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**  
CNPJ: **06.070.152/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

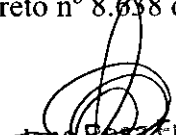
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

18



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8676335**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, CNPJ: 06.070.152/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

**PEDIDO Nº:** 0094375061

Luciana Rosa França  
Mat. 0164926-8  
Equipe de Apoio 19



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.070.152/0001-47  
**Razão Social:** INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA  
**Endereço:** R QUATA 300 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04546-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2026 a 19/03/2026

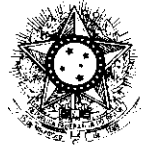
**Certificação Número:** 2026021819091286014309

Informação obtida em 26/02/2026 09:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.070.152/0001-47  
Certidão nº: 12230308/2026  
Expedição: 26/02/2026, às 09:07:41  
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.070.152/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luciana Rosa França  
Mat. 010.926.8  
Equipe de Apoio

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **43607/2026**

Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Corporativo"

Vitória da Conquista, 16 de março de 2026

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 85.32-5 - Educação superior - graduação e pós-graduação.**

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088

Luciana Rosa França  
Matr 201-04926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

22



**EDIÇÃO EXTRA**

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

**CONSIDERANDO** que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza Lazer	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Nome	Matrícula	Cargo	SMS
Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SEGOV
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	GAC
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	SEINFRA
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	PGM
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	SESEP
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SECOM
Luiz Fernando Lima	305292	Secretaria Municipal de Comunicação	SMDE
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	STPC
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	SEMDES
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEFIN
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEMGI
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SMPM
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

Impressão, circulação e entrega  
de 07 a 14h, de segunda a sexta-feira  
em: Rua Manoel Luís, 1.177  
Fone: (75) 3322.27

j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;  
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04928-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;  
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;  
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Exoneração e Nomeações (Faz).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

**Art. 3º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04928-8  
Equipe de Apoio

24



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**  
**CNPJ: 06.070.152/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:41 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **55F3.AE5B.263D.1A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

25



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 2300346 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.070.152/

**Contribuinte:** INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

**Liberação:** 16/12/2025

**Validade:** 14/06/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.290.942-0- Início atv :20/10/2003 (R QUATA, 00300 - CEP: 04546-042 )  
CCM 3.296.399-8- Início atv :11/03/2004 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 13771 - CEP: 04578-000 - Cancelado em: 17/06/2008)  
CCM 6.034.812-7- Início atv :06/09/2017 (R ELVIRA FERAZ, 00265 - CEP: 04552-040 )  
CCM 1.328.057-0- Início atv :26/04/2024 (R QUATA, 67 - CEP: 04546-040 )  
CCM 1.498.727-9- Início atv :10/09/2024 (R BALUARTE, 74 - CEP: 04549-010 )  
CCM 3.299.966-6- Início atv :24/03/2004 (R MAESTRO CARDIM, 01191 - CEP: 01323-001 - Cancelado em: 17/06/2008)  
CCM 6.046.888-2- Início atv :31/07/2016 (R QUATA, 200 - CEP: 04546-041 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:17:02 horas do dia 18/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 26CE2516

Luciana Rosa França  
Mat. 0104920-8

26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço [www.prefeitura.sp.gov.br/sf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 15:18:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**  
CNPJ: **06.070.152/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

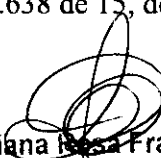
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo:

Protocolo - **43607/2026**

Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Corporativo"

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026

À

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

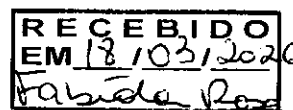
- Ausência do responsável pela coleta de preços, no Termo de Referência e Cotação;
- Ausência da Solicitação de Contratação gerada na E&L;
- Ausência da Inscrição Estadual;
- Ausência do Alvará de Funcionamento;
- Ausência dos dados Bancários.

Atenciosamente,

**LUCIANA ROSA DA FRANÇA**

04926-8

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI



Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

57

Luciana Rosa França  
Mat. 01.04926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

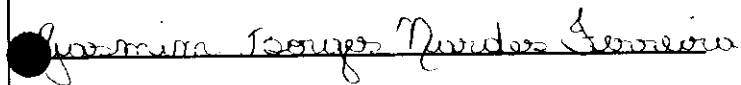
28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
<b>Protocolo (Nº)</b>	43607/2026
<b>Data e hora</b>	19/03/2026 15:06:06
<b>Texto de envio</b>	Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Cooperativo"

 Yasmim Borges Nardes Ferreira Responsável pelo envio	SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO Responsável do Setor
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Cooperativo" SEMG Yasmim Borges Nardes Ferreira	À Central Estratégica de Compras Públicas: Prezados, Encaminhamos os documentos solicitados, bem como o Termo de Referência com inclusão do respo [...]

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
43607/2026

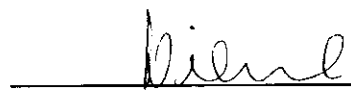

**Data/Hora de origem:**  
19/03/2026 15:06:06

**Local (Origem):**  
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Local (Destino):**  
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

  
  
19/03/2026 15:14  
29



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente é a contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA INSPER**, CNPJ nº **06.070.152/0001-47**, para a prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Corporativos”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva “Gestão de Riscos Corporativos” que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32(trinta e duas) horas.	Unid.	3	R\$ 8.862,75	R\$ 26.588,25

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

3.2. Justifica-se a presente contratação Em áreas de forte regulação e que exigem boas práticas de governança corporativa a gestão de riscos corporativos é vital Durante o curso, serão apresentadas aos participantes as principais ferramentas e técnicas de

identificação, avaliação e gestão de riscos corporativos, de forma que possam aplicá-las nas organizações

- 3.3. Importante registrar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7 traz em seu texto legal a necessidade de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a sua execução. Neste contexto, a capacitação e formação dos agentes públicos é de extrema importância.
- 3.4. A capacitação dos servidores públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.
- 3.5. O ambiente em que os agentes públicos atuam é dinâmico e está em constante evolução. As mudanças nas leis, regulamentos e normas exigem uma atualização contínua para garantir a conformidade legal nas atividades desempenhadas. Além disso, as responsabilidades dos agentes públicos abrangem uma variedade de áreas, desde a gestão de recursos financeiros até a implementação de políticas públicas.

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para prestação:** é a data de realização do curso mediante o recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. **Local para prestação:** São Paulo/SP.
- 4.3. **Forma de prestação:** Única.
- 4.4. Os serviços serão prestados com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

#### 5. COMPATIBILIDADE DO PREÇO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado nesse sentido, a empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA INSPER** CNPJ nº **06.070.152/0001-47**, está ofertando na margem com os mesmos valores que ela própria pratica no mercado. Não sendo necessário a publicação do edital.

#### 6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O valor da contratação é de R\$ **8.862,75 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** por cada inscrição, sendo 03(três) inscrições totalizando o valor de R\$ **26.588,25 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luciana Rosa França  
Mat. 01049/2010  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

6.2. O servidor responsável pela pesquisa de preço foi o Sr. Helder Carlos Silva de Souza, mat. nº 14.147-5.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A presente contratação não resultará na assinatura de contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

Rua João Pessoa, 253 - Centro

CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luciana Rosa França  
Mat. nº 04928/8  
Equipe de Apoio

**8.2.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

**8.2.10.** Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.11.** Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**9.1.** Não haverá garantia.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação.

## 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**11.1.** A presente contratação não resultará na assinatura de contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Luciana Rosa França  
Mat. 01.044.261-9  
Equipe de Apoio

---

$$EM = I \times N \times VP$$

**Sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade: 2107, Elemento de Despesa: 33903900000, Sub-elemento: 33903999000 e Fonte de Recurso: 500.

13.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista/BA, 26 de fevereiro de 2026.

**HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**

Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI

Mat. 14.147-5



**ROMAR SOUZA BARROS**

Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

## Solicitação de Contratação

<b>Tipo</b>	<b>Solicitação de Compra Nº 145/2026 - 19/03/2026 09:28</b>
<b>Processo</b>	<b>Processo Solicitação Nº 43607/2026</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>	<b>00000123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b> <b>00000123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>
<b>Requerente</b>	<b>ROMAR SOUZA BARROS 555.419.685-34</b>
<b>Local de Entrega/ Execução</b>	<b>00000123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>
<b>Histórico</b>	<b>Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Corporativos"</b>
<b>Dotação</b>	<b>2026 210739150000000000 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500000</b>

	<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1		<b>00013304 - CURSO/ CONGRESSO/ CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIO - 1.001.001.009429 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b> <i>Prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Corporativos", que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.</i>	unidade	3,000000	0,000000	0,00
						0,00

**Helder Carlos Silva de Sousa**  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SERGI  
Matrícula: 14147-5

**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

35



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - BA  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Rua Praça Joaquim Correia, 55, 55 - Centro - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-907  
CNPJ Nº 14.239.578/0001-00      Tel:

**Relatório do Quadro Comparativo de Preços**

**32832 - Pesquisa de Preços N 032832/2026 - 19/03/2026 09:03**

Legenda  
1º Lugar  
2º Lugar  
3º Lugar  
Empate

*Observação:*

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	INSPE - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00013304 - CURSO/ CONGRESSO/ CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIO	3	unidade	8.862,750000	26.588,25	8.862,750000	26.588,25	8.862,750000	26.588,25
<b>Total:</b>						<b>26.588,25</b>		<b>26.588,25</b>		<b>26.588,25</b>

Luciana Rosa França  
Mat. 0344926-8  
Equipe de Apoio

Helder Carlos Silva de Sousa  
Cont. de Apoio Técnico - Administração - SINDI  
Matrícula: MTR-5



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

## Relatório de Proposta Comercial de Compras

<b>Compra</b>	13441 - Pesquisa de Preços 032832/2026 - 19/03/2026 09:36:28
<b>Objeto</b>	Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Corporativos"
<b>Fornecedor e Proposta</b>	<b>INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA 06.070.152/0001-47</b> Rua Quatá, 300 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 04546-042 (11)4504-2400 Validade 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 7 Dia(s) Chave de Acesso: 325fa809-dbd4-4b15-b027-bf2fa6d1955b

N°	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00013304 - CURSO/ CONGRESSO/ CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIO Prestação de serviço de capacitação por meio do curso de capacitação executiva "Gestão de Riscos Cooperativo", que acontecerá no formato p...	unidade	3,000000	8.862,750000	26.588,25

26.588,25

Helder Carlos Silva de Sousa  
Coordenador Técnico Administrativo - SEMCI  
Matrícula: 104926/8

Luciana Rosa França  
Mat. 01.04926/8  
Equipe de Apoio

37

Beneficiário <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b>		
	(+) Mora / Multa	Parcela 2026 / 3
		Vencimento 12/04/2026
(-) Desconto / Abatimento	(+) Outros Acréscimos	Agência / Código do Beneficiário 0338-1 / 0198227-3
(-) Outras Deduções	(=) Valor Cobrado 8.862,75	Nº do Documento 1740573
Código Responsável: 147320	Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - 14.239.578/0001-00	
Endereço Responsável: PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600		
Aluno: 26321969 - MATEUS NASCIMENTO NOVAIS Curso: EEGRC - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS		
Endereço da Instituição: QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042		
Autenticação Mecânica		



Local do Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco.					
Beneficiário: <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b> QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042					Agência / Código do Beneficiário 0338-1 / 0198227-3
Data do documento 03/03/2026	Nº do Documento 1740573	Espécie Doc RC	Aceite N	Data processamento 03/03/2026	Carteira / Nosso Número 026 / 26000850723-6
Uso do Banco	Carteira 026	Quantidade		Valor 8.862,75	
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento multa fixa de 2% + mora diária de 0,033333%. - MATEUS NASCIMENTO NOVAIS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS					(+) Outros acréscimos
					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00 PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600					
Pagador/Avalista					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Heider Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SGT  
Matrícula: 14147-5

Luciana Rosa França  
Mat. 01-44926-8  
Equipe de Apoio

Beneficiário <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b>			
	(+) Mora / Multa	Parcela 2026 / 3	Vencimento 12/04/2026
(-) Desconto / Abatimento	(+) Outros Acréscimos	Agência / Código do Beneficiário 0338-1 / 0198227-3	
(-) Outras Deduções	(=) Valor Cobrado 8.862,75	Nº do Documento 1740596	
Código Responsável: 147320	Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - 14.239.578/0001-00		
Endereço Responsável: PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600			
Aluno: 26321980 - HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA Curso: EEGRC - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS			
Endereço da Instituição: QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042			
Autenticação Mecânica			

**Bradesco** [237-2] 23793.38128 62600.085070 42019.822701 4 14140000886275

Local do Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco.						
Beneficiário: <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b> QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042					Agência / Código do Beneficiário 0338-1 / 0198227-3	
Data do documento 03/03/2026	Nº do Documento 1740596	Espécie Doc RC	Acelte N	Data processamento 03/03/2026	Carteira / Nosso Número 026 / 26000850742-2	
Uso do Banco	Carteira 026	Quantidade		Valor 8.862,75		
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento multa fixa de 2% + mora diária de 0,033333%. - HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS					(+ ) Outros acréscimos	
					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+ ) Mora / Multa	
Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00 PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600					Código de Baixa:	
Pagador/Avalista						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Helder Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SERGI  
Matrícula: 14147-5

Luciana Rosa Branca  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

Bêneficiário <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b>			
Valor do documento <b>R\$ 8.862,75</b>	(+) Mora / Multa	Parcela 2026 / 3	Vencimento 11/04/2026
(-) Desconto / Abatimento	(+) Outros Acréscimos	Agência / Código do Beneficiário 0338-1 / 0198227-3	
(-) Outras Deduções	(=) Valor Cobrado 8.862,75	Nº do Documento 1740515	
Código Responsável: 147320	Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - 14.239.578/0001-00		
Endereço Responsável: PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600			
Aluno: 26321949 - ROMAR SOUZA BARROS Curso: EÉGR - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS			
Endereço da Instituição: QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042			
Autenticação Mecânica			



|237-2|

23793.38128 62600.085062 70019.822702 8 14130000886275

Total do Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento pagável em qualquer banco.					11/04/2026	
Beneficiário: <b>INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - 06.070.152/0001-47</b>					Agência / Código do Beneficiário	
QUATA, 300 - VILA OLÍMPIA - SAO PAULO/SP CEP: 04546-042					0338-1 / 0198227-3	
Data do documento 02/03/2026	Nº do Documento 1740515	Espécie Doc RC	Aceite N	Data processamento 02/03/2026	Carteira / Nosso Número 026 / 26000850670-1	
Uso do Banco	Carteira 026	Espécie R\$	Quantidade	Valor 8.862,75	(-) Valor do documento 8.862,75	
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento multa fixa de 2% + mora diária de 0,033333%. - ROMAR SOUZA BARROS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS					(+)	
					Outros acréscimos	
					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+)	
Mora / Multa						
(-) Valor Cobrado						
Pagador: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					Código de Baixa:	
PRACA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45000-600						
Pagador/Avalista						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Heider Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SERNI  
Matrícula: 14147-5

Luciana Rosa França  
Mat. 07-0926-8  
Equipe de Apoio

40



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ae956e0d-3d70-41ac-a361-6af7804a3838

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 118.754.898.115  <b>CNPJ:</b> 06.070.152/0001-47  <b>Nome Empresarial:</b> INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA  <b>Nome Fantasia:</b> INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA  <b>Natureza Jurídica:</b> Associação Privada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA QUATA  <b>Nº:</b> 300  <b>CEP:</b> 04.546-042  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VILA OLIMPIA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Baixado  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Baixa exclusivamente no Estado  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividades Econômicas:</b> Educação superior - graduação e pós-graduação  Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p><b>Data Início de Inatividade:</b> 22/11/2017  <b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/11/2017  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Luciana Rosa França  
Mat. 0181925-6  
Equipe de Apoio

UL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01102
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	23 à 25
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01102
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	30 à 34
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	08
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	09 à 12
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Luciana Rosa Franco  
Mat. 8104926-8  
Equipe de Apoio

42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**GEP Nº 43.607/2025**

Vitória da Conquista, 20 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**Assunto: Autorização de Compra Direta**

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente prestação de serviço de capacitação por meio do curso “Gestão de Riscos Cooperativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.


Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, CNPJ: 06.070.152/0001-47, no valor de R\$ 26.588,25 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e vinte e cinco centavos), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Helder Carlos Silva de Souza, matrícula nº 14.147-5.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Correia da Costa  
Mat: 10683-9  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
\_\_\_\_\_  
Lorena Freire de Oliveira  
Mat: 07-24129/3  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**GEP 43.607/2025**

Vitória da Conquista, 20 de março de 2026.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, a prestação de serviço de capacitação por meio do curso “Gestão de Riscos Corporativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

<b>Empresa</b>	<b>Valor R\$</b>
INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ: 06.070.152/0001-47	R\$ 26.588,25

**Romar Souza Barros**  
**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA**  
**Processo nº 43.607/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviço de capacitação por meio do curso “Gestão de Riscos Cooperativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, CNPJ: **06.070.152/0001-47**. VALOR TOTAL: R\$ 26.588,25 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 23 de março de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

**DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)**





IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	43.607/2026
OBJETO	Prestação de serviço de capacitação por meio do curso “Gestão de Riscos Cooperativo”, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
VALOR ESTIMADO	R\$ 26.588,25 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e vinte e cinco centavos)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 23 de março de 2026.

# Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 18.119/2026	Secretaria Municipal de Educação	(77) 8814- 6509	Luciana Rosa Da França -	Luciana Rosa Da França -	 ( <a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3428/assunto/editar/156683">https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3428/assunto/editar/156683</a> )  ↓
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 43.607/2026	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77) 8814- 6509	Luciana Rosa Da França -	Luciana Rosa Da França -	 ( <a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3428/assunto/editar/156684">https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3428/assunto/editar/156684</a> )  ↓



## DISPENSA

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – PROCESSO Nº 31.809/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato da Dispensa de Compra Direta Processo nº 31.809-2026**, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19 Edição 4.194, página 62, terça-feira 24 de março de 2026, conforme segue: **ONDE SE LÊ: ELIANE SANTOS NOVAIS. LEIA-SE AGORA: ELIENE SANTOS NOVAIS.**

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Jeane Cléia Carvalho do Nascimento.  
Equipe de Apoio

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 18.119/2026

Processo nº 18.119/2026

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais/Especializado, para viabilização de emissão e pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Contratada: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA, CNPJ: 15.233.026/0001-57.**

VALOR TOTAL: R\$6.451,65 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

RATIFICAÇÃO EM: 23 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 43.607/2026

Processo nº 43.607/2026



**OBJETO:** Prestação de serviço de capacitação por meio do curso "Gestão de Riscos Corporativo", que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

**Contratada:** INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ:06.070.152/0001-47.

**VALOR TOTAL:** R\$26.588,25 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

**RATIFICAÇÃO EM:** 23 de março de 2026.

**AUTORIDADE COMPETENTE:**  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **INEXIGIBILIDADE**

### **EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**Processo nº 185065/2025**

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Sinhazinha Santos, nº 327, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.000-505, abrangendo toda a área do imóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, nos termos e condições constantes nos autos e no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** CHRISTIANE GUSMÃO DE EÇA LUNA, inscrita no CPF: \*\*\*.678.455-\*\*.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO :** Valor fixado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para um período de 12 meses e R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para um período de 60 meses.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do contrato podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/1991.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO EM:** 23 de março de 2026.

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **CONCORRÊNCIA**



**Relatório Razão de Contratações**

Razão	<b>Compra Direta Nº 000046/2026</b>												
	Movimentação		Objeto/Histórico		Valores de Movimentação			Valores Incidentes Para Saldo			Saldo Final		
Data	Compra Direta Nº	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total
19/03/2026	000046/2026			26.588,25	Contratação por meio de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio...			26.588,25					26.588,25